Rose. 128/03

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.419 ***, DE*** 14 ***DE*** julho ***DE*** 2003.

Ementa: Modifica a redação do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.393, de 07 de abril de 2003.

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.393, de 07 de abril de 2003, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o chefe do Executivo autorizado a adquirir o imóvel, de propriedade da União Federal, que sediou o 22º Batalhão de Infantaria Motorizada, situado no centro da cidade, pelo preço de R$1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), a ser pago em parcelas, sendo um sinal de 10% e o restante em até 22 (vinte e duas) prestações mensais e sucessivas, com a área quadrada nele encontrada, uma vez que a transação se dará de forma *ad corpus*".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 de julho de 2003.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO

*Publicada no Boletim Notícia Oficial, de 22/07/03.

MARIA CRISTINA MENDES
Oficial Administrativa
MAT. 2020